



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1909-A/90

De, 03 de Outubro de 1990.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de Maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de Agosto de 1970.

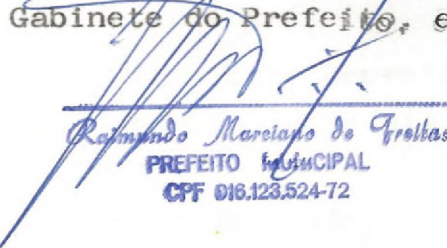
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, uma área de terreno de propriedade do Sr. FRANCISCO ESTEVÃO DO NASCIMENTO, com uma área total de 2000m², situado em Pirangi do Norte, neste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção da Casa de Parto da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO